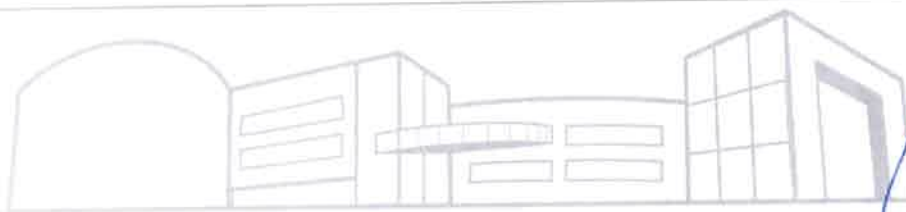


PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 013/2017/SCCC/ALMT

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 013/2017/SCCC/ALMT CELEBRADO ENTRE
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DE MATO GROSSO E EMPRESA GIBBOR
PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS
LTDA – EPP, CONFORME CONDIÇÕES
ESTABELECIDAS NO PROCESSO DE
LICITAÇÃO.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com sede no Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob nº 03.929.049/0001-11, na Avenida André Antônio Maggi, Lote 06, Setor A, CPA, Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, Cuiabá – MT., CEP 78049-901, neste ato representado pelo Senhor Presidente Deputado JOSÉ EDUARDO BOTELHO , e o Primeiro Secretário, Ordenador de Despesas – Deputado GUILHERME MALUF, e de outro lado a **A EMPRESA GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 18.876.112/0001-76, estabelecida na Avenida de Itapura, nº 2.294, Edifício Motpellier, Sala 15 e 16, Bairro: Guanabara, CEP: 13.073-300 , Campinas/SP, neste ato representada pelo Senhor Alexandre da Silva Bandetini, portador da CI RG nº 22.005.115-X SSP/SP e do CPF nº 163.813.638-60, seu representante legal.



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de quantidade e valor dos serviços, conforme a CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS PRODUTOS, Lote 02, Item 1 do CONTRATO nº 013/2017/SCCC/ALMT, Contratação de empresa especializada em prestação de serviços especializados na publicação de matérias em jornais de circulação diária para atender a demanda de publicação dos atos normativos e não normativo da ALMT.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

2.1. O valor estimado dos serviços de R\$ 150.800,00 (cento e cinquenta mil e oitocentos reais) passará para R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), representando uma supressão de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), constantes no Lote 02, Item 1.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O aditivo deste Contrato previsto neste Termo terá vigência a partir de 24/04/2017.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE

4.1. Este Termo Aditivo terá validade após sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato, inclusive a quantidade e preço dos serviços não adequados e alterados no Termo de Referência.





5.2. E, por estarem de pleno acordo com o que nele se contém, este Termo Aditivo vai assinado em 03 (Três) vias de igual teor, pelos representantes da Assembleia Legislativa Estado de Mato Grosso, da CONTRATADA e pelas duas testemunhas abaixo.

Cuiabá, em 24 de abril de 2017.

<u>CONTRATANTE</u> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ nº 03.929.049/0001-11	<u>DEPUTADOS – MESA DIRETORA</u> José Eduardo Botelho Presidente Guilherme Maluf: 1º Secretário <i>[Assinatura de Guilherme Maluf]</i>
<u>CONTRATADA</u> GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS LTDA - EPP CNPJ nº 18.876.112/0001-76	<u>REPRESENTANTE LEGAL</u> Alexandre da Silva Bandetini RG nº 22.005.115-X SSP/SP CPF nº 163.813.638-60 Assinatura <i>[Assinatura de Alexandre da Silva Bandetini]</i>
<u>TESTEMUNHA</u> NOME: <i>[Fluzia da Silva Ribeiro]</i> RG Nº: <i>[23.392.713-X SSP/SP]</i> CPF Nº: <i>[124.952.498-92]</i> ASSINATURA: <i>[Assinatura]</i>	<u>TESTEMUNHA</u> NOME: <i>[Fátima Lopes dos Santos]</i> RG Nº: <i>[2058412 60]</i> CPF Nº: <i>[521 778 821 - 68]</i> ASSINATURA: _____

